

nistração Central do Sistema de Saúde de 26.06.2008, após declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, passada pela DGAEP, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente Hospitalar de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17.7.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — No Hospital de Sousa Martins ou noutras Instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 193, de 22.08.90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

a) É requisito especial a posse do grau de Assistente de Medicina Interna ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6.3;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone).

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso;

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente de Medicina Interna ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c), do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de

honra da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. João José dos Reis Pereira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Medicina Interna.

Vogais efectivos:

Dr. João José Santiago Alves Correia, Chefe de Serviço de Medicina Interna.

Dra. Joana Maria Massena Vedes, Chefe de Serviço de Medicina Interna.

Vogais suplentes:

Dra. Ana Maria de Sousa, Assistente de Medicina Interna.

Dra. Maria Cristina Fidalgo Fernandes Sequeira, Assistente de Medicina Interna.

13 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda.

14 — O primeiro vogal efectivo, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Caldas das Taipas

Despacho (extracto) n.º 20828/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Caldas das Taipas, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foram homologados os contratos de oferta de Escola de serviço docente (Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15/02), efectuados no período entre 01 de Janeiro e 31 de Julho de 2008:

Nome	Grupo (código)	Início
Ana Maria Batista Costa Peixoto	SPO	03.01.2008
Ana Paula de Oliveira Teixeira	Português -300	18.01.2008
Ana Teresa Caçoilo Bola	Biologia e Geologia — 520	11.02.2008
Elisabete Oliveira Novais	Português — 300	08.02.2008
Fernanda Maria Ribeiro Ferreira	Técnicas Especiais	07.04.2008
Sofia Andreia Faria da Silva	Técnicas Especiais	07.04.2008

31 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Augusto Ferreira Araújo*.